



P R E F E I T U R A D E
PERDIZES
Todos unidos por um novo tempo

LEI Nº 2051/2018,

De 16 de Março de 2018

"Dispõe sobre Contribuição Financeira a Federação Mineira de Futsal e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Federação Mineira de Futsal.

Art. 2º As despesas decorrentes com esta Lei será contabilizada, em dotação do orçamento vigente: 02.28.05.27.811.0057.2.0069.33.50.41 – Contribuição, podendo ser suplementadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 16 de março de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO

Prefeito Municipal